

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00032/2025**Disponibilização: 27/06/2025 às 16h39m****PORTARIA Nº 32/2025/CGJCE**

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0001132-55.2025.2.00.0806 (Sistema PJeCOR).

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 27/2025/CGJCE (DjeA 21/05/2025), que instaurou a Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0001132-55.2025.2.00.0806;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Corregedora-Geral da Justiça (ID 6140504), nos autos da Sindicância acima reportada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes alusivos ao Procedimento Administrativo nº 0001132-55.2025.2.00.0806 (Sistema PJeCOR), estendendo-se por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 27 de junho de 2025.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/140148> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PORTARIA 00017/2025**Disponibilização: 27/06/2025 às 14h27m****PORTARIA Nº 17/2025**

Dispõe sobre solicitação de comprovante de frequência para pagamento de diárias, nos termos da Portaria 944/2025 da Presidência.

A Diretora da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria nº 944/2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que exige a apresentação de comprovante de frequência emitido pela ESMEC como condição para a percepção de diárias por magistrados(as) participantes de cursos presenciais;